

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 2086/ 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2014, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº. 8500040-42.2014.8.06.0133, formulado pelo Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana, Juiz Substituto respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Nova Russas,

RESOLVE designar a Dra. Ariana Cristina de Freitas, Juíza Substituta Titular da Comarca de Tamboril, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos do processo nº 525-85.2007.8.06.0133, em trâmite na Comarca de Nova Russas, face ao impedimento da Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de outubro de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TJCE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTO N.º 07/2014

ALTERA O PROVIMENTO N.º. 03/2001-CGJ/CE, PARA INCLUSÃO DOS PARÁGRAFOS ÚNICOS NOS ARTIGOS 3º E 4º, QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM ATENDIDAS NO CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA INTEGRAREM OS QUADROS DE AUXILIARES DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, SEDIADOS EM COMARCAS CONTÍGUAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor Geral estabelecer normas administrativas sobre os serviços que estiverem sob a sua fiscalização, com a expedição dos respectivos atos, respeitando-se a legislação pertinente, conforme o disposto nos artigos 56, *caput*, e 59, inciso XVI, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), e no artigo 14, inciso XXVII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do **Provimento nº. 03/2001**, que trata das diretrizes a serem atendidas no credenciamento de voluntários para integrarem os quadros de auxiliares do Juizado da Infância e da Juventude, sediados nas Comarcas interioranas;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º, do Provimento nº. 003/01-CGJ/CE, passarão a ter os seguintes parágrafos únicos:

"**Art. 3º.**

Parágrafo único. Será facultado ao Juízo de Direito da Comarca, competente ao processamento e julgamento das causas da Infância e da Juventude, para a viabilização da prestação dos serviços inerentes ao Quadro de Agentes de Proteção, a escolha de candidatos que não residam na Comarca, podendo proceder no recrutamento de candidatos de Comarcas contíguas, os quais se submeterão aos requisitos estampados no *caput* deste artigo, com base nos seguintes critérios objetivos:

I – Ausência total de candidatos aptos, nos termos do artigo 3º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", ao exercício da função, residentes na Comarca;

II – Ausência total de pessoas para se candidatar ao referido Quadro de Agentes de Proteção, residentes na Comarca.

Art. 4º.

Parágrafo único. Nos casos em que o candidato pertencer ao Quadro de Agentes de Proteção de uma Comarca contígua, este deverá, por ocasião da entrevista mencionada no *caput* deste artigo, ser indagado acerca do seu interesse em atuar na localidade em que prestará os serviços.

I – Na hipótese do candidato responder negativamente ao questionamento suso mencionado, deverá o magistrado abster-se de realizar a sua nomeação".

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, aos 31 (trinta e um) de outubro do ano dois mil e quatorze (2014).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.
1ª publicação – edição do Dje, de 30/10/2014, página 21.

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120/DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 90/2014

Recomendações relativas à Semana da Conciliação de 24 a 28 de novembro de 2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Movimento Nacional pela Conciliação encetado pelo Conselho Nacional de Justiça, que teve como marco inicial o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2006, quando o Judiciário Cearense obteve destaque nacional;

CONSIDERANDO as recentes recomendações do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que os Tribunais de Justiça dos Estados adotassem medidas para realização de estudos e ações tendentes a dar continuidade ao movimento pela conciliação;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o período de 24 a 28 de novembro do corrente ano, para as atividades relativas ao Movimento pela Conciliação, tendo como tema: **“Conciliar: bom para todos, melhor para você”**;

RESOLVE:

1 - Recomendar aos(às) Juizes(as) do Estado do Ceará, no âmbito de suas jurisdições, no sentido de se engajarem no Movimento Nacional pela Conciliação, designado para o período de 24 a 28 de novembro de 2014, conclamando servidores, operadores do direito e a população em geral, para, através do Poder Judiciário, fortalecer o espírito de cidadania com arrefecimento dos conflitos sociais através da conciliação;

2 - Ministar a todos os Juizes do Estado do Ceará as seguintes orientações:

a) Reservar o período de 24 a 28 de novembro do corrente ano, para realização de audiências conciliatórias, finalidade primordial do Movimento pela Conciliação;

b) Proceder ampla divulgação do Movimento aos jurisdicionados, concitando-os a comparecerem ao Fórum local, independente de intimação, e manifestarem interesse em ter seus processos inclusos na Semana da Conciliação, o que, de igual forma, poderá ser realizado através do Formulário Quero Conciliar, hospedado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: www.tjce.jus.br (<http://www.tjce.jus.br/conciliacao/cadastro-quero-conciliar.asp>);

c) Informar a esta Corregedoria-Geral, através do **Sistema de Conciliação – SCONC**, com acesso disponível na intranet desse sodalício Tribunal de Justiça, o número de processos postos em pauta, sem prejuízo de inclusão posterior de novos processos;

d) Comunicar, através do sistema informatizado acima mencionado, o número de audiências conciliatórias realizadas (sem acordo e com acordo) durante o Movimento conciliatório, observando o prazo para alimentação dos dados junto ao Sistema de Conciliação – **Sconc**;

e) Todas as varas/comarcas deverão prestar as susoditas informações inclusive as comarcas vinculadas e as que, por algum motivo, não tiverem realizado nenhuma audiência;

f) Recomendar aos(às) Juizes(as) que estiverem respondendo por unidade judiciária em razão de vacância, e que por motivo de acúmulo de atribuições haja conflito de datas, designarem conciliador para realização de audiência, com posterior homologação, em caso de acordo, por parte do Juízo, observadas as formalidades legais.

3 - Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciedade.

4 - Comunicar que durante a Semana de Conciliação 2014, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional nupemec@tjce.jus.br, ou pelos seguintes contatos telefônicos: (85) 3207- 6872/ 6874/ 6876/6878//7088/7092/7094/7096.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA